

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, Telefones nº (22) 98175-2073/ 98175-0911, através da Secretaria Municipal de Defesa Civil, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica**, autorizada através do processo administrativo nº 2024.201.000191-2-PR, **EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA**, cujo **Termo de Dispensa Eletrônica recebeu o nº 003/2024**, para a contratação do objeto abaixo descrito.

1.2. A presente Dispensa de Licitação Eletrônica reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Municipal nº 8.768/2017, pelo Decreto Municipal nº 125/2023 e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Termo e seus Anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa de Licitação Eletrônica é a **aquisição de óleo e graxa para manutenção dos equipamentos (roçadeiras, motosserra, motobomba, podador de galho e martelo demolidor) da Secretaria Municipal de Defesa Civil.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa qualquer empresa especializada no ramo pertinente ao objeto deste Termo, previamente credenciadas como fornecedores na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.2. O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, na íntegra, está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br) e na plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br).

3.3. A abertura da disputa de preços dar-se-á às 8h (oito horas) do dia 17 de abril de 2024, com encerramento para negociação às 14h (catorze horas) do mesmo dia para o julgamento da proposta mais vantajosa.

3.4. Os fornecedores que se enquadrarem como microempresas, empresas de pequeno porte e microempendedor individual, deverão assinalar, **em campo próprio da Plataforma LICITANET**, a Declaração de ME/EPP, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura da sessão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do fornecedor exclusivamente por meio eletrônico.

4.2- Os fornecedores poderão cadastrar suas propostas até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio da plataforma LICITANET.

4.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias.

4.4- É facultado em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução da Dispensa de Licitação Eletrônica, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos fornecedores.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1- As propostas cadastradas pelos fornecedores no LICITANET, de acordo com as especificações e exigências legais desta Dispensa, serão classificadas conforme o preço ofertado, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o **menor preço por item**.

5.2- Encerrado o procedimento de envio de lances, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

5.3- Definida a proposta vencedora, o Agente de Contratação deverá solicitar, por meio da plataforma eletrônica, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor, e, se necessário, de documentos complementares, a fim de proceder à contratação.

5.4- Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Termo ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Termo ou seus anexos, desde que insanável.

5.5- O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

5.6- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1- O FORNECEDOR CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ ENCAMINHAR, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação nesta Dispensa ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

6.2.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

6.2.2 -A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

6.2.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

6.2.4 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.5 -Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o Fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1.2- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.3.1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.1.5- Os objetivos sociais deverão estar em harmonia com o objeto ora licitado, sob pena de inabilitação.

6.3.2- REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

6.2.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2.2- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, (Certidão Negativa de Débitos – CND), exigida no artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores;

6.3.2.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do Fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.2.4- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;

6.3.2.5- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Esta certidão poderá ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao;

6.3.2.7- Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da Fornecedor em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.3.2.8- Quando o crédito tributário ou trabalhista encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

6.3.2.9- Os documentos relacionados no subitem 6.3.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Termo,

6.3.2.10 - As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e Cooperativas Equiparadas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.10.1 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Agente de Contratação.

6.3.2.10.2 - A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.3.1 - Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já prestou serviços, de maneira satisfatória, semelhantes ao objeto da presente Dispensa, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado; Nome da empresa que prestou o(s) serviço(s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

7.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pela Administração através da plataforma LICITANET.

7.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 - As normas disciplinadoras deste Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Michelle Gomes Alves
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Solicitar a aquisição de óleo e graxa para manutenção dos equipamentos (roçadeiras, motosserra, motobomba, podador de galho e martelo demolidor) da Secretaria Municipal de Defesa Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 - Fundamento Legal na forma da lei nº. 14.133/2021, art. 75. É dispensa de licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A Secretaria Municipal de Defesa Civil dispõe de equipamentos em seu domínio, utilizados para fazer uso do corte de árvores com risco e esgotamento das águas, uma vez que o escoamento das águas da chuva acontece de forma mais lento no município por conta das características geográficas de Campos, sendo este o maior município em extensão territorial do Estado, com aproximadamente 4.032 km² de área e relevo predominantemente com área de planície;

2.2 Tendo em vista o seu uso constante, muitas vezes os equipamentos carecem de manutenção. Justifica-se o quantitativo dos itens a serem contratados, tendo em vista a manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

2.3 - Motiva-se a presente contratação, uma vez que objetiva proporcionar aos equipamentos condições necessárias para a utilização. Os itens a serem adquiridos garantirão a boa funcionalidade dos mesmos. Ressalta-se que a manutenção preventiva e eficiente reverte-se em economicidade, garantindo ainda a durabilidade do patrimônio público. Tais materiais constituem suprimentos básicos e fundamentais para o funcionamento dos equipamentos, sendo estes, ferramentas indispensáveis às atividades da gestão municipal.



3 – OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	OLEO 20 W 50 P/ LUBRIFICAÇÃO DE CORRENTE PARA MOTOSSERRA - CAIXA 24/1000ML	CAIXA	5
02	OLEO 2T-TC W3 - NAUTICA GASOLINA SEMISSINTETICO PARA MOTORES DE POPA 2 TEMPOS - CAIXA 40/500ML	CAIXA	1
03	OLEO 8017 H, MOTOR OIL LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS PARA MOTOSSERRA PARA MISTURA COM GASOLINA - CAIXA 20/500ML	CAIXA	10
04	OLEO 40 PARA MOTOR A DIESEL - GALÃO 20 L	GALÃO	5
05	GRAXA PARA ROLAMENTO - 20KG	BALDE	1

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0095.2003.0000

FONTE: 0122

NATUREZA DE DESPESA: 339030

FICHA: 2606

5 – PRAZOS / CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 – O objeto do presente Termo serão encaminhados à empresa Contratada, mediante Ordem de Fornecimento com a indicação dos itens a serem fornecidos;

5.2 - O respectivo fornecimento será acompanhado por uma equipe de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil, para comprovação da execução do objeto deste Termo e conferência dos produtos que



serão fornecidos, onde os mesmos deverão obrigatoriamente estar acondicionados em embalagens originais, devidamente lacrados, em perfeito estado, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – A Contratada, antes da apresentação de sua Proposta Comercial, deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será permitido alegar posteriormente o desconhecimento de informações ou condições para justificar atrasos ou inexecuções de obrigações contratuais;

6.2 – Será adotado como critério de julgamento das propostas o menor valor por item.

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Atestado em nome do licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento dos itens compatíveis com o objeto da contratação;

7.2 – O atesto deverá ser apresentado em papel timbrado, assinado por autoridade ou representante de quem o expediu.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas cláusulas do futuro Contrato;

8.2 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.3 – Comunicar a Contratada com antecedência mínima, quaisquer ocorrências, para que procedam aos reparos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do Contrato;



8.4 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentadas do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A Contratada vencedora deverá entregar o objeto deste Termo de acordo com as especificações nele contidas;

9.2 - Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.3 - Os produtos para reposição que forem utilizados deverão ser de primeira linha e/ou genuíno, sendo recusado qualquer outro produto em inconformidade com o Termo de Referência, devendo ser substituído imediatamente;

9.4 – O objeto licitado fornecido deverá estar garantido, contra qualquer defeito, nas condições do fabricante, devendo a CONTRATADA, substituir por sua conta e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o objeto seja considerado inadequado às especificações ou que tenha sofrido danos ou avarias que comprometam seu funcionamento adequado;

9.5 -Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado ou que apresentarem desconformes com as exigências requisitadas no Termo, será a Contratada obrigada a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

9.6 - Aceitar as instruções e fiscalização pela Secretaria Municipal de Defesa Civil quanto à qualidade, perfeição e eficiência;

9.7 - Não ceder ou transferir o Contrato, total ou parcialmente, a qualquer pessoa física ou jurídica;

9.8 - Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sobre a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Termo;



9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes da omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que redundem em aumento de despesas para a Contratante;

9.10 - Verificada a má qualidade dos objetos fornecidos, deverá ser providenciada a substituição imediatamente, sem ônus para a contratante;

9.11 - Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

9.12 - Responsabilizar-se pelo transporte e demais gastos com o objeto deste Termo;

9.13 - Fornecer o objeto no mesmo valor fornecido e especificado no presente Termo de Referência;

10 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 – O objeto em desacordo com as especificações do Termo não será aceito pela equipe de fiscalização da Contratante;

10.2 – A Contratada deverá conhecer todo o Termo disposto acima para evitar o descumprimento e/ou inexecução de obrigações contratuais alegando desconhecimento de informações.

11 - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias de acordo com o fornecimento do objeto, pelo Órgão responsável da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, após emissão de nota fiscal e envio por esta de toda documentação ao pagamento ao Órgão.

Alcemir Pascoutto da Rocha
Secretário de Defesa Civil